

25542197

08016.017091/2023-50



SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS - SENAPPEN / MJSP

SCN Quadra 4, Bloco A, Torre A, Edifício Multibrasil Corporate - Setor Comercial Norte, Brasília - DF, CEP 70712-900

Telefone: (61) 3770-5053 - https://www.gov.br/senappen/pt-br

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

	RELAÇÃO DE ITENS COLETADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DECLARADO	
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			

1 of 3

CEI/MI -	255/2107	- Formulário
ODI/IVIJ -	23342197	- Formulario

30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	

** A metragem cúbica não deverá estar previamente preenchida, uma vez que a quantidade aferida deverá ser preenchida na presença do servidor responsável, sendo a ele dado ciência sobre a medição realizada.

METROS CÚBICOS AFERIDOS:					
DATA DA COLETA:		DATA DA ENTREGA:			
	PRESTADOS:	DOID DO LITITION			
OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS:					
() Sem alterações		() Com alterações - relatar as alterações ocorridas:			
OUTRAS INFORMAÇÕE	C DEL AVANITEC.				
OUTKAS INFORIVIAÇÕE	S RELAVAINTES:				
					
AVALIAÇÃO QUALITATI	VA DOS SERVIÇOS	PRESTADOS:			
	_				
	() Péssimo () Ruim () Bom () Ótimo			
	Local e data				
	Assinatura do Representante da Contratada				

2 of 3 14/12/2023, 12:47

^{*} A metragem cúbica aferida deverá constar expressamente no Formulário de Prestação de Serviço, o qual deverá ser assinado, em duas vias, pelo servidor responsável pelo acompanhamento, devendo uma via ser entregue ao mesmo no ato da entrega da mudança. Tanto o servidor quanto a Contratada deverão encaminhar este documento preenchido para o Fiscal do Contrato, para os devidos procedimentos de atesto e pagamento pelos serviços prestados.

Assinatura do Servidor Responsável				
Identificação: Nome (legível) do servidor:				
Matrícula:				



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Oliveira Ortiz, Agente Federal de Execução Penal**, em 22/09/2023, às 17:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANSELMO SOARES DA SILVA**, **Chefe da Divisão de Patrimônio - Substituto(a)**, em 25/09/2023, às 14:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIA EMANUELLE OLIVEIRA MONTEIRO**, **Agente Federal de Execução Penal**, em 26/09/2023, às 15:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Andrade Rigaud de Jesus, Agente Federal de Execução Penal**, em 28/09/2023, às 11:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.autentica.mj.gov.br informando o código verificador **25542197** e o código CRC **C6B072D0**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08016.017091/2023-50 SEI nº 25542197

3 of 3